

APROVO,  
O Secretário de Estado da Administração Local e  
Ordenamento do Território

(Carlos Manuel Soares Miguel)

**Direção-Geral do Território**  
**Mapa de Pessoal 2023**  
**MAPA RESUMO**

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º PT propostos pelo DG	Observações (a); (b)
Diretor-Geral	1	Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março
Subdiretor-Geral	3	Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março
Diretor de Serviços	4	Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março
Chefe de Divisão	17	Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março. Contempla 5 Chefes de Delegação equiparados a Chefes de Divisão
Chefe Equipa Multidisciplinar	1	Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março
Técnico Superior	102	
Especialista de Informática	2	
Técnico de Informática	6	Inclui um posto de trabalho de coordenador técnico ao abrigo do disposto no art.º 12º do DL 97/2001, de 26 de março.
Coordenador Técnico	2	
Assistente Técnico	88	Contempla 3 trabalhadores em exercício de funções em Gabinetes de membros do Governo cuja remuneração base é suportada pela DGT
Assistente Operacional	8	
Investigação	8	
<b>Total</b>	<b>242</b>	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)

Direção-Geral do Território

2023

Atribuições/Competências/atividades	Unidade Organizacional/nº de competência ou de produto/área de atividades	Cargos/Carreiras/Categorias													Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Observações		
		APROVO. O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional				Investigação Científica	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual	Direção	1	3															4	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	
Atendimento telefónico, arquivo de documentação, distribuição de documentos, gestão de stocks de material de consumo corrente, agendamento de compromissos, preparação de reuniões. Competências estabelecidas na	Apoio à Direção					1	2						5		1	8		17	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>17</i>		
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>21</b>		
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua atual redação	Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica				1		5											6	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e Decreto Regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual. Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto e Despacho n.º	Divisão de Gestão de Recursos Informáticos				1			2	5									8	Inclui um posto de trabalho de coordenador técnico ao abrigo do disposto no art.º 12º do DL 97/2001, de 26 de março.
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua atual redação	Direção de Serviços de Secretariado			1			1											2	
Apoio administrativo e secretariado, designadamente	Secretariado										1							1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13/03, na redação conferida pelo DL n.º 153/2015, de 07/08 ; Portaria n.º 265/2015, de 31/08;	Divisão de Informação e Gestão Territorial				1		20											21	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>20</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>21</i>	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual; Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Desenvolvimento Territorial e Política de Cidades				1		7											8	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>7</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua atual redação	Direção de Serviços de Secretariado			1			1											2	
Apoio administrativo e secretariado, designadamente	Secretariado										2							2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual; Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Gestão de Informação e Cadastral				1		9											10	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual; Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Cadastro Predial				1		10				10				1			22	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>22</i>	
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua atual redação e Decreto-regulamentador n.º	Direção de Serviços de Secretariado			1														1	
Apoio administrativo e secretariado, designadamente	Secretariado										1							1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentador n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual; Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Geodesia				1		2				5							8	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	

Atribuições/Competências/atividades	Unidade Organizacional/entidade de competência ou de produção/área de atividades	Cargos/Carreiras/Categorias													Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		APROVO. O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território	Subdirector-Geral (1)	Director de Serviços (1)	Chefe de Divisão (1)	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional				Investigação Científica
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto-regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual. Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Cartografia				1		13				18			1			33	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		13	0	0	0	18	0	0	1	0	0	33	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual. Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Informação Geográfica				1		10			1							12	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		10	0	0	1	0	0	0	0	0	0	12	
<b>Total</b>		0	0	1	3		25	0	0	0	25	0	0	1	0	0	55	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto-regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual. Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Serviços de Secretariado			1													1	
<b>Subtotal</b>		0	0	1	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual. Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Planeamento e Apoio				1		1			2	3			2			9	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		1	0	0	2	3	0	0	2	0	0	9	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual. Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamental				1		1				2						4	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	
estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, na sua redação atual. Portaria n.º 265/2015, de 31 de	Divisão de Comunicação e Relações Institucionais				1		7		1		3			2			14	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		7	0	1	0	3	0	0	2	0	0	14	
<b>Total</b>		0	0	1	3		9	0	1	2	8	0	0	4	0	0	28	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de	Delegação Regional do Norte				1		4				1						6	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6	
<b>Total</b>		0	0	0	1		4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de	Delegação Regional do Centro				1		4				15						20	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		4	0	0	0	15	0	0	0	0	0	20	
<b>Total</b>		0	0	0	1		4	0	0	0	15	0	0	0	0	0	20	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de	Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo				1		2				12			1			16	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		2	0	0	0	12	0	0	1	0	0	16	
<b>Total</b>		0	0	0	1		2	0	0	0	12	0	0	1	0	0	16	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de	Delegação Regional do Alentejo				1		2				2						5	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	
<b>Total</b>		0	0	0	1		2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	
Competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de	Delegação Regional do Algarve				1		2				7						10	
<b>Subtotal</b>		0	0	0	1		2	0	0	0	7	0	0	0	0	0	10	
<b>Total</b>		0	0	0	1		2	0	0	0	7	0	0	0	0	0	10	
<b>Totais Gerais</b>		1	3	4	17	1	102	2	6	2	88	0	0	8	8	0	242	

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo  
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado  
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial  
(c) - mencionar número de postos de trabalho a reutilizar na sequência de procedimento concursal acessível a trabalhadores sem vínculo de emprego público, ou com vínculo a tempo.

\* Abir tantas colunas quantas as necessárias para outras carreiras não elencadas

## MAPA DE PESSOAL 2023 NOTA JUSTIFICATIVA

[DESIGNAÇÃO DO ORGÃO/SERVIÇO]

OE 2023

Cargo/Carreira	Efetivos Existentes	Postos de Trabalho Aprovados 2022	Postos de Trabalho Propostos 2023
Dirigente Superior 1º Grau	1	APROVO, O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território	1
Dirigente Superior 2º Grau	3	3	3
Dirigente Intermédio 1º Grau	4	(Carlos Manuel Soares Miguel)	4
Dirigente Intermédio 2º Grau	17	18	18
Técnico superior	88	102	102
Coordenador Técnico	2	2	2
Assistente Técnico	77	88	88
Assistente Operacional	7	8	8
Pessoal de Informática	7	8	8
Pessoal de Inspeção	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	6	8	8
Outros (indique qual em Obs.)	0	0	0
Total	212	242	242

Mapa supra de preenchimento automático em face dos dados do mapa de encargos

Nota justificativa relativa aos postos de trabalho propostos e/ou enquadramento do aumento de encargos associados, se aplicável:

Dos trabalhadores do mapa de pessoal da DGT, decorrentes dos seguintes circunstancialismos: a) aumento salarial dos trabalhadores em funções públicas (tendo sido contabilizado o aumento já conferido em 2022 de 0,9%; b) mudança de nível remuneratório nas carreiras de informática, no seguimento de procedimentos internos de seleção concluídos em 2022; c) concurso internos na carreira de investigação científica, decorrentes da publicação do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro. Por conseguinte, entende-se que o incremento dos encargos face ao mapa aprovado para 2022 se afigura plenamente fundamentado e justificado.

Identificação das áreas com maior carência de recursos Humanos, por carreira/categoria, evidenciando a evolução global dos efetivos nos últimos anos.